



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 204/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 195/16

Altera dispositivo da Lei nº 1.319, de 20 de fevereiro de 1964 e dá outras providências.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.319, de 20 de fevereiro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A sociedade anônima referida no artigo 1º deverá ser administrada por uma Diretoria, que será remunerada conforme o estabelecido em seu estatuto.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELIAS CHEDIEK

Presidente